



## PARECER TÉCNICO Nº 031/2021 – SISAM

**REQUERENTE:** TH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

**ENDEREÇO:** Rua Evaristo Belarmino, nº 100 – Bairro Tancredo Neves – São Gotardo/MG

Em vistoria à Rua Evaristo Belarmino, nº 100, Bairro Tancredo Neves, no dia 15 de abril de 2021, foi constatado que no local existem 102 (cento e dois) pinheiros (*Pinus sp.*) para os quais foi solicitada autorização para o corte. As árvores se encontram nas seguintes condições:

- i. As árvores estão localizadas dentro do terreno onde será instalado o Supermercado ABC;
- ii. 91 (noventa e uma) árvores se encontram em avançado estágio de desenvolvimento, com altura média de 20 (vinte) metros;
- iii. 11 (onze) árvores estão mortas;
- iv. Foi relatado que as árvores estão localizadas em pontos do terreno onde se pretende realizar a edificação de obras de construção civil.

A solicitação foi levada ao CODEMA para discussão na III Reunião Ordinária de 2021 do Conselho, realizada no dia 20 de abril de 2021. Conforme ata em anexo, os Conselheiros deliberaram pelo **DEFERIMENTO** da solicitação de corte de 102 (cento e dois) pinheiros (*Pinus sp.*), localizadas na Rua Evaristo Belarmino, nº 100, Bairro Tancredo Neves. Foi estabelecida pelo CODEMA, em observação ao art. 99, parágrafos 2º e 3º da Lei Complementar nº 184/2018, a seguinte condicionante: **a doação, por parte do Supermercado ABC, para o Viveiro Municipal de 02 (duas) mudas de árvores nativas do Bioma Cerrado para cada pinheiro árvore a ser retirado, totalizando 204 (duzentas e quatro) mudas.**

Diante da decisão pelo CODEMA, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA** o corte de 102 (cento e dois) pinheiros (*Pinus sp.*), localizadas na Rua Evaristo Belarmino, nº 100, Bairro Tancredo Neves.

O SISAM estabelece que o cumprimento da condicionante imposta pelo CODEMA deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o corte das 102 árvores.





Convém ressaltar que:

- Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

**A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.**

**Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.**

São Gotardo/MG, 23 de abril de 2021.

DENER HENRIQUE DE CASTRO  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
SISMAM



### **ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

**Figura 1:** Árvores vivas para as quais foi solicitado o corte.



Registro em 15/04/2021 pela equipe técnica do SISMAM.

**Figura 2:** Árvores vivas para as quais foi solicitado o corte.



Registro em 15/04/2021 pela equipe técnica do SISMAM.

**Figura 3:** Árvores mortas para as quais foi solicitado o corte.



Registro em 15/04/2021 pela equipe técnica do SISMAM.